DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 199 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026 PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISES E SELEÇÃO DE ENTIDADES E COLETIVOS PARA PREMIAÇÃO DO EDITAL CULTURA VIVA

O Secretário Municipal de Cultura de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento nas Leis Municipais nº 4.199/12 e 3.533/06 na CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026 - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI No 14.399/2022) e no item 9.2 do edital ”A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), selecionados via CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - Chamada Pública no 01/2026”.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** de acordo com os critérios estabelecidos no CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - Chamada Pública no 01/2026, e de acordo com a listagem de credenciamento, divulgado através da Portaria nº 134 de 25 de junho de 2026, 2 (dois) profissionais conforme consta na lista abaixo.

Art. 2º - A comissão de seleção terá como objeto analisar as candidaturas que serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital, conforme estabelecido no item 8.1 da CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2026 - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA.

Art.3º - Todos os convocados serão responsáveis pela análise e emissão de pareceres sobre todas as 33 (trinta e três) inscrições, bem como pela elaboração de respostas e eventuais recursos interpostos às avaliações. Também deverão participar das reuniões (on line),convocadas pela Secretaria de Cultura de Nova Friburgo,

Art. 4º- Os pareceristas convocados terão o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), a contar desta publicação, para manifestação de interesse e disponibilidade, podendo haver substituição (por ordem de pontuação da seleção ou sorteio) e descredenciamento em caso de omissão. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada para o e-mail editaisculturanf@gmail.com

Art. 5º - Após convocado(a), no prazo de 7(sete) dias corridos, o credenciado deverá informar e encaminhar os documentos que estejam fora do prazo de validade, sob pena de descredenciamento sumário.

Art. 6º - Os convocados que realizarem o serviço receberão o valor de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) conforme estipulado no ANEXO VIII do CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - Chamada Pública no 01/2026.

Art. 7º - Estão convocados a prestarem o serviço os seguintes credenciados:

1 - CINTYA DOS SANTOS CALLADO

Art.8º - O prazo para a realização do serviço será de 10 (dez) dias corridos após a primeira reunião com a Secretaria de Cultura que será realizada de forma online.

Art.9º - O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Programa de trabalho	340011339200382.131
Elemento de despesa	339036-00 / 339039-00
Fonte de recurso	171900000000

Art.10 - Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 01 de outubro de 2026.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula 63081

Código identificador: aa51fe36-9aaf-4344-9396-1f64f5cc4931